



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.874, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Institui o Dia do Designer de Interiores e Ambientes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Designer de Interiores e Ambientes, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Parágrafo único. O dia de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

PAULO TRABALHO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 17/04/2023](#)

Autor	Deputado Paulo Trabalho
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2021006520
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Categorias	Datas comemorativas Cultura